

#### QUARTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PROCESSO Nº005/2018 – PREGÃO Nº 002/2018.**

O **ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, sede na rua Siqueira campos,36, centro, Itapissuma, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA** a **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.327.385/0001-00**, com sede na travessa Sebastião Inacio,21,, salas 01 e 02 , bairro de Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903.-411 neste ato representada por Eduardo Cordeiro de Souza Barros, Brasileiro, Casado ,portador do CPF nº 399.949.294/53, RG nº 10.642-D, residente e domiciliado à Madalena, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justa e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade Pregão 002/2018, processo nº 005/2018 , resolvem aditar o presente contrato nº 006/2018 segundo os seguintes termos:



**CLÁUSULA PRIMIRA** – constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 006/2018 referente a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DIREITO PREVIDENCIÁRIO E REAPRESENTAÇÃO JURÍDICA AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ITAPISSUMA-PREV.**, conforme especificado na Pregão, por mais 12(doze) meses nos mesmo valores .

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

ITAPREV, 30 de dezembro de 2022.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA  
SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS  
DIRETORA EXECUTIVA**

**EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ sob nº 14.327.385/0001-00  
CONTRATADA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA SERVIDORES  
Avenida David Guerra de Araújo. 136 . Centro -Itapissuma- PE**